

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Cohidro

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE-COHIDRO 1) Convênio nº 001/2021 2) Conveniente: COHIDRO. 3) Conveniente: Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo LTDA- FACULDADE PIO DÉCIMO 4) Objeto: integração sócio cultural entre a PIO DÉCIMO e a COHIDRO, proporcionando aos alunos regularmente matriculados nos cursos de técnicos e de graduação, oportunidade de realização de estágio obrigatório e não obrigatório, não só nas dependências da Empresa, como também junto aos seus programas, projetos e atividades de acordo com as possibilidades de oferecimento de vagas à PIO DÉCIMO pela COHIDRO. 5) Valor: A COHIDRO compromete-se a remunerar a bolsa estágio no valor de R\$ 415,00(quatrocentos e quinze reais). 6) Base Legal - Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores, Lei 11.788/2008 e demais leis aplicáveis ao caso.7) Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura. 8) Data: Aracaju (SE), 24 de Fevereiro de 2021.

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE-COHIDRO 1) Contrato Nº 09/2021 2) Contratante: COHIDRO. 3)Contratado: STR CONSTRUÇÕES EIRELI EPP. 4) Contratação emergencial de empresa de construção, habilitada tecnicamente para execução de obras de recuperação do canal trapezoidal nos setores 03 e 05, em um trecho total de 800 m, no Perímetro Irrigado Califórnia. 5) Vigência: 90(noventa)dias, após a liberação da ordem de serviço, a contar da data da assinatura 6)Valor: 83.933,08 (oitenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e oito centavos); 7) Base Legal - Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5450/2005, no Processo Administrativo 794/2020 e demais leis aplicáveis ao caso. 8)Data: Aracaju (SE), 23 de fevereiro de 2021.

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRA
Diretor Presidente

Cehop

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS-CEHOP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2020

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 04/2019.
CONTRATANTE: Cehop.
CONTRATADA: FCM Instaladora Elétrica Eireli
OBJETO: Aditar Preço e Vigência.
VALOR: R\$ 19.300,00 PROJETO/ATIVIDADE: 0129
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26301.16.122.0044
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.00 FONTE DE RECURSOS: Próprio - 0270
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2021
Aracaju/SE. 24 de fevereiro de 2021.

José Anízio Torres Barreto
Assessor Jurídico

Der/Se

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/ 2021

PROCESSO: 207/2020-COMPRA.SOV-DE/SE
CONTRATADO: Halaério de Santana Santos - ME
OBJETO: Elaboração do Novo Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD atualizado, que compreende as Coordenadas Geográficas UTM: Área 1 = 697570 E/8781430 S; Área 2 = 697324 E/8781284 S; Área 3 = 697392 E/ 8781651 S, localizadas no Assentamento Casulo, Povoador Besta, Município de São Cristóvão/SE, visando atender as exigências contidas no Relatório de Fiscalização Ambiental-RFA-45693/2020-8390 emitido pela Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, em cumprimento a determinação da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Sergipe nos autos da Ação Civil Pública nº 0001347-54.2010.4.05.8500 movida pelo Ministério Público Federal.
VALOR: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).
FONTE DE RECURSOS: 26.543.0018.0284.3.3.90.00 FR 0101..
PRAZO: 30 (trinta) dias úteis.
BASE LEGAL: Inciso I do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993 c/c a alínea "a" do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 9.412/2018.
PARECER JURÍDICO: 024/2021

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, por sua Diretoria de Tecnologia - DITEC, vem, pela presente, apresentar justificativa para a contratação direta por dispensa de licitação de Halaério de Santana Santos - ME para "Elaboração do Novo Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD atualizado, que compreende as Coordenadas Geográficas UTM: Área 1 = 697570 E/8781430 S; Área 2 = 697324 E/8781284 S; Área 3 = 697392 E/ 8781651 S, localizadas no Assentamento Casulo, Povoador Besta, Município de São Cristóvão/SE, visando atender as exigências contidas no Relatório de Fiscalização Ambiental-RFA-45693/2020-8390 emitido pela Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, em cumprimento a determinação da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Sergipe nos autos da Ação Civil Pública nº 0001347-54.2010.4.05.8500 movida pelo Ministério Público Federal", no prazo de 30 (trinta) dias úteis, no valor de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

Por sua vez, o inciso I do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993 c/c a alínea "a" do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 9.412/2018, dispõe que é dispensável a licitação para contratação de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, assim entendidos aqueles até o limite de R\$ (trinta e três mil reais). O valor proposto pela empresa que se pretende contratar está adstrito ao limite estipulado pelos dispositivos legais citados e se revela compatível com o praticado em mercado quando comparado aos demais apresentados na pesquisa de mercado efetuada, sendo o menor deles, razão pela qual o seu preço se encontra devidamente justificado e a sua escolha se revela como a mais vantajosa, em atendimento ao parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993. Ademais, a necessidade de contratação do serviço decorre de determinação da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA no Relatório de Fiscalização Ambiental-RFA-45693/2020-8390 e de determinação da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Sergipe nos autos da Ação Civil Pública nº 0001347-54.2010.4.05.8500 movida pelo Ministério Público Federal.
Diante do exposto, em atendimento ao previsto no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, a Diretoria de Tecnologia - DITEC, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica em epígrafe, apresenta a presente Justificativa, para ratificação pelo Senhor Diretor Presidente do DER/SE e publicação no Diário Oficial do Estado, a fim de produzir os seus efeitos jurídicos.

Aracaju/SE, 03 de fevereiro de 2021.

ANCELMO LUIZ DE SOUZA
Diretor de Tecnologia

RATIFICO.
Em 03/02/2021.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAÚJO
Diretor Presidente

Deso

1º ADITIVO CONTRATO 168/2019 //Base legal: Art. 81, inciso II, c/c § 1º da lei 13.303/2016 // Contratada: CONSÓRCIO HIDROSAN/CONCREMAT //Objeto: Alterar preço, 1,39% (Acrescimo) e 0,95% (Supressão).
Ata de Registro de Preços nº 009/2021 //Base Legal: 13.303/2016 //Órgão Gerenciador: DESO //Empresa Compromissária: VERCAUF DO BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS ELETRÔNICAS E SERVIÇOS EIRELI-ME //Objeto: Registro de Preços, para aquisição de Motobombas, lotes 04. //R\$ 63.199,98 //12 meses //Recursos próprios.
Ata de Registro de Preços nº 010/2021 //Base Legal: 13.303/2016 //Órgão Gerenciador: DESO //Empresa Compromissária: GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI-ME //Objeto: Registro de Preços, para aquisição de materiais diversos, lote 07. //R\$ 560.000,00 //12 meses //Recursos próprios.

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, torna público o Resultado do Julgamento do Pregão Eletrônico nº 005/2021, que tem como objeto: Aquisição de Bombas para a Estação Elevatória EE-13/10, do Sistema de Esgotos Sanitários de Aracaju, Subsistema ERQ-NORTE. Lote 01 - Sulzer Pumps Wastewater Brasil Ltda. CNPJ: 77.153.260/0013-65, com o valor total de R\$ 330.000,00. Recursos: TC 413.181-29/2013 - Ministério das Cidades. Pedro Gilmar de Gois - Pregoeiro.

Detran

PORTARIA Nº 087/2021
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera a Portaria nº 650/2020 que trata do calendário de pagamento do licenciamento anual e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) para o exercício 2021 no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, e dá outras providências.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785 de 22 de dezembro de 2005.

Considerando o art. 130 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a Portaria SEFAZ/SE nº 033 de 03 de fevereiro de 2021, publicada no DOE - SE em 05 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o anexo único da Portaria 650/2020 de 03 de dezembro de 2020, que passa a vigorar conforme abaixo:

TERMINAÇÃO PLACA	COTA ÚNICA COM DESCONTO DE IPVA	COTA ÚNICA SEM DESCONTO DO IPVA	FISCALIZAÇÃO
1	31 de março	31/mar	Maior/2021
2	31 de março	31/mar	Maior/2021
3	31 de março	30/abr	Junho/2021
4	31 de março	31/mar	Julho/2021
5	31 de março	30/jun	Agosto/2021
6	31 de março	30/jul	Setembro/2021
7	31 de março	31/ago	Outubro/2021
8	31 de março	30/set	Novembro/2021
9	31 de março	29/out	Dezembro/2021
0	31 de março	30/nov	Janeiro/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

ABNER MELO SILVA
Diretor-Presidente.